

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BASKETBALL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI 9.615 DE 24 DE Março DE 1998**

Ata n. 06/2022

Ata da sessão de julgamentos realizados pela E. Comissão Disciplinar no dia 03 de Novembro de 2022.

Presidente: Dr. Ovídio Lopes Guimarães Junior

Auditores: Drs. Antonio Galvão Rodrigues; Diógenes Mello Pimentel Neto; Victor Targino de Araújo, Marcelo Augusto Gondin Monteiro e Fernando Alberto Ciarlariello.

Procurador: Dr. Luiz Carlos Lisboa da Costa Junior.

Deliberações tomadas

- A) Aprovaram a Ata da Sessão anterior;
- B) Justificaram a ausência dos Drs. Ovídio Lopes Guimarães Junior, Victor Targino de Araújo, Fernando Alberto Ciarlariello e do Procurador Luiz Carlos Lisboa da Costa Junior.

Decisões Proferidas

01 –Processo n. 22/22

Relator: Dr. Diógenes Melo Pimentel

Decisão: Por unanimidade, o técnico da SE Palmeiras, Sr. **Gustavo R. Pereira** foi penalizado com 01 (uma) partida de suspensão nos termos do art. 258 c/c art. 183 e já com o benefício do art. 182, todos do CBJD. Também por unanimidade, a agremiação **SE Palmeiras** foi penalizada com a **multa pecuniária total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)** por infringência ao art. 204 do CBJD, já com a aplicação do benefício do art. 182 do mesmo diploma legal, mantendo o resultado da partida. Jogo do dia 18/09/22 entre EC Pinheiros e SE Palmeiras. Categoria Sub-13 Masculino.

São Paulo, 04 de Novembro de 2022.

Secretaria TJD/SP